## CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa serviço explorar radiodifusão sonora frequência modulada no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo.

## O CONGRESSO NACIONAL decreta:

1° Fica aprovado o ato previsto Portaria n° 4.491, de 14 de janeiro de 2022, do Ministério das Comunicações, que outorga permissão à Fundação Brito Junior de Rádio e TV Educativa para explorar, 10 (dez) anos, sem direito de por exclusividade, serviço de radiodifusão sonora emfrequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no Município de Peruíbe, Estado de São Paulo.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela.

ARTHUR LIRA Presidente

